b) Produção de documentação científica (manuais, por exemplo) de suporte ao estudos dos alunos;
c) Produção de artigos e/ ou outras publicações no âmbito do ensino e da aprendizagem dos conteúdos científicos que leciona;
d) Produção de relatórios pedagógicos com reflexão sobre o ensino da sua unidade curricular e ou com propostas de organização curricular no âmbito da pré e ou da pós- graduação.

2.3 — Coordenação pedagógica — Deverão ser avaliadas todas as atividades que, embora não sendo de contacto direto com o estudante promovem um ambiente de aprendizagem na instituição, designadamente:

a) Exercício de cargos de coordenação pedagógica (Conselho Pedagógico, Coordenação de ano, Programas de intercâmbio etc);
b) Coordenação de projetos pedagógicos na instituição (experiências pedagógicas na sua unidade curricular, projetos multidisciplinares, por exemplo);
c) Promoção de atividades pedagógicas em colaboração com outras instituições.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (5 %):
São consideradas outras atividades relevantes designadamente: a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação, atividades de extensão universitária (atividades de OM, Soc. Científicas, MEC e Ministério da Saúde, etc.), participação em órgãos académicos.
4 — Avaliação do relatório Pedagógico (20 %):
A avaliação do relatório tomará em consideração a atualidade do conteúdo, a qualidade e adequação do programa, o método de funcionamento proposto e a bibliografia recomendada, e ainda o enquadramento apresentado para a unidade curricular e a estrutura e clareza da exposição.
IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, (por delegação de competências).
Vogais:

Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciencias Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, Professora Catedrática Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, Professora Catedrática da Universidade do Algarve;
Doutor António Manuel Pinto do Amaral Coutinho, Especialista de reconhecido mérito da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
Doutor António Alfredo Coelho Jacinto, Especialista de reconhecido mérito da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboade Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:
1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.
VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artº. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar se lavrou o presente Edital.

24 de julho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207148489

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 10269/2013

Por despacho de 17 de maio de 2013, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea *c*), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da U.Porto e alínea *q*) do artigo 20.ºdos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira autorizada a celebração do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 29 de julho de 2013, sendo remunerada pelo Escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar da Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira.

O relatório apresentado pela Professora Auxiliar, em período experimental, Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelas Professoras Catedráticas, Doutoras Maria da Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo e Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa. O Conselho Científico, reunido a 15 de maio de 2013, ponderados todos os elementos que instruíam o processo, aprovou por unanimidade dos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares, com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas, por tempo indeterminado na mesma categoria. Porto, 17 de maio de 2013 A Presidente do Conselho Científico Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva

22 de julho de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

207141538

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10270/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro.
Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;
Despacho n.º 12187/2012, 2.ª série, de 17 de setembro, que cria o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos.
2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Petróleos e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.
2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Petróleosé o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como

no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação da dissertação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração não previstos no Anexo II.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 19 de julho de 2013.

19 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 57/UTL/2013)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Petróleos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia de Petróleos.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Petróleos.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — Opções/Ramos:

O mestrado está organizado em quatro semestres: os dois primeiros semestres numa estrutura de 5 unidades curriculares (3 UCs obrigatórias e 2 UCs de opção no primeiro e 4 UCs obrigatórias e 1 UC de opção disponíveis nos respetivos semestres). No terceiro semestre os alunos têm 1 UC obrigatória e podem optar pela realização de um estágio ou por 3 UCs opcionais. No último semestre os alunos realizam a dissertação.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Minas e Georrecursos	MG	42	30
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		6
Todas as Áreas Científicas do IST *	Diss	42	
Total		84	36 (1)

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Engenharia de Petróleos

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Geoestatística	MG	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	
Petróleo e Gás	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Processamento de Dados Geofísicos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Mecânica de Fluidos Ambientais	AE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Geologia de Sistemas Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Dinâmica dos Solos e Rochas	MG	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 12 ECTS.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Seminários de Engenharia de Petróleos	MG	Semestral	168	0	0	0	0	63	0	0	6	
Geofísica Aplicada à Prospeção de Hidrocarbonetos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia de Reservatórios	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Modelização de Reservatórios Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Diagrafias e Avaliação de Formações	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Geoquímica do Petróleo	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 2 — escolher 6 ECTS.

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Projeto em Engenharia de Petróleos	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	20	12	
Mecânica de Fluidos Ambientais	AE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Geologia de Sistemas Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Dinâmica dos Solos e Rochas	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Estágio em Engenharia de Petróleos	MG	Semestral	504	0	0	0	0	0	30	0	18	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 18 ECTS.

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação em Engenharia de Petróleos	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	50	30	

ANEXO II

(ao Despacho Reitoral n.º 57/UTL/2013)

Tabela de equivalências

Plano de estudos anterior	Plano de estudos atual
Introdução à Geologia de Reservatórios	Geologia de Sistemas Petrolíferos.

207143903